



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Objeto: Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick Up Secretaria De Agricultura.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Necessidade da aquisição para atendimento de um dos objetos do contrato do BB/FECOP Nº 010/2024 do projeto "Águas de São Bento - PSA Saneamento rural" com recurso do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição. A aquisição do veículo visa o apoio para captação dos proprietários ou detentores de posse mansa e pacífica de áreas rurais ou com uso rural, vistoria das áreas declaradas na inscrição, apoio na identificação da localização das propriedades rurais e apoio no transporte de materiais para instalação das placas. O veículo será utilizado para acompanhamento da execução de todo o projeto, além de ser utilizados em projetos futuros de PSA.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

1.3. Resultados esperados da aquisição: Aquisição de um veículo modelo pick up, zero quilômetro, conforme detalhamento no item 2.1.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick Up	Aquisição de 01 (um) veículo modelo pick up (veículo zero quilômetro – 2025/2026 – modelo picape de cor branca; cabine dupla, capacidade mínima para 05 lugares; motorização mínima 1.1; 04 portas, direção hidráulica ou elétrica; vidros elétricos; travas elétricas; travas elétricas nas portas; câmbio manual de no mínimp 05 velocidades; jogo de tapetes de borrachas; com protetor de cárter de fábrica (original); direção assistida eletricamente ou hidraulicamente ou eletrica- hidraulica; rodas de liga leve; cor branca; combustível gasolina ou superior; ar condicionado de fábrica; alarme anti furto; conjunto multimídia e alto falante, sensor de estacionamento, faróis de neblina, alarme anti furto, Air bag; capota marítima; Santo Antonio; Barras Longitudinais no teto; alça dianteira no teto (lado do passageiro); câmera de ré; espelhos retrovisores externos elétricos; equipado com todos os acessórios exigidos pelo contran).	UN.	1

2.2. Estimativa de Valores

ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição De Veículo Utilitário Tipo Pick Up	R\$ 132.240,00	R\$ 132.240,00



2.3. Sujeição às normas técnicas: Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON; Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata; Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

A licitante vencedora deverá conceder garantia, de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, observando-se que durante o período da mesma, se o objeto contratado apresentar defeito deverá ser reparado ou substituído por novo, dependendo do caso concreto, sendo que todas as despesas de locomoção (transporte), mão de obra e outras eventualmente existentes à reposição/conserto/substituição do objeto correrão por conta da empresa adjudicatária; A revisão de fábrica obrigatória durante o período de garantia, determinado pelo manual do fabricante, será realizada por autorizada indicada pela licitante vencedora, sendo que terão todas as despesas de insumos e mão de obra por conta da mesma, não cabendo ao Município de São Bento Sapucaí estes ônus; Os pedidos de revisão quando solicitados deverão ser obedecidos prontamente pela autorizada, no prazo de até 05 (cinco) dias, o atraso no atendimento implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora; O fabricante do veículo deverá oferecer concessionária autorizada, durante todo o período da garantia; A licitante vencedora deverá durante o período de garantia, atender-nos no Município de São Bento do Sapucaí, para a devida assistência técnica se necessária, sem cobrar quilometragem percorrida, nem outras despesas de deslocamento para tais atendimentos; No caso de assistência técnica durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá atender o chamado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o atraso no atendimento do chamado implicará em aplicação de penalidades para a licitante vencedora.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ Material de Consumo
- ☒ Material permanente / equipamento

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☒ Não
- ☐ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daquelas previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Declaração de assistência técnica autorizada dentro de um raio máximo de 150 km do município de São Bento do Sapucaí/SP, para realização das revisões obrigatórias.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA



- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados; Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos; Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que impeça ou retarde o fornecimento; Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros; Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta; Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 15 dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou



subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

☐ Prestações Sucessivas

☒ Prestação Única

7.1.1. Prazo de entrega: 90 dias após a emissão da AF.

7.2. Local de entrega/prestação:

☒ Almoxarifado

☐ Secretaria Demandante

☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Av. Sebastião de Mello Mendes, 511 - Jardim Santa Terezinha, São Bento do Sapucaí – SP.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

☒ Parcela Única

☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se Aplica

8.2. Forma de Pagamento:

☒ Padrão (Transferência Bancária)

☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Especial

☐ Padrão (15 dias)

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Considerando que se trata de recurso oriundo do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição, faz-se necessário o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, tendo em vista o período de repasse a ser efetuado à Prefeitura.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato



10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Bruno Felipe Gonçalves

**11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO
(TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)**

Janilo Pereira Cesar

São Bento do Sapucaí, 28 de agosto de 2026

Bruno Felipe Gonçalves
**Responsável pelo Termo de
Referência**